



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações

FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 20140043.

ORIGEM: Processo Tomada de Preços nº 007/2014.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para da prorrogação de vigência de Contrato nº 20140044, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário na Escola M E F Cícera Lima do Nascimento na sede Município de Igarapé-açu.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Terceiro Aditamento de vigência ao Contrato nº 20140043, firmado entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a empresa Construções e Serviços Real Ltda., com prazo de vigência de 09 de junho de 2014 ate 09 de março de 2015.

Prazo de Prorrogação 1º aditamento: 04 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Prazo da Prorrogação 2º aditamento: 31 de dezembro de 2015 até 15 de outubro de 2016.

Prazo de Prorrogação 3º aditamento: 14 de outubro de 2016 a 14 de abril de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Termo de Compromisso PAC nº 2-6195/2013

Edital de Licitação nº 007/2014-TP.

Contrato Administrativo nº 20140043.

Assunto: Terceiro Aditamento para prorrogação da vigência do Contrato nº 20140043 até 14/04/2017.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Ilustríssima secretária Municipal de Educação Sra. Tereza Cristina Augusto Macias, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual, haja vista que não haverá majoração de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do **contrato**, tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, II da mesma carta, e Cláusula Décima Nona do contrato inicial.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente a data de sua vigência o que não fere os dispositivos do Termo de Compromisso nº PAC206674/2013, assim como o cadastro no SIMEC que passa a ter sua vigência até 14 de abril de 2017.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o órgão concedente MEC/FNDE alterou o prazo de vigência do termo e compromisso, considerando o novo prazo a contratante cumprindo o que determina a legislação, utilizou os dispositivos do art. 65, III da Lei federal nº 8.666/93, para o referido aditamento.

Portanto verificado a necessidade de aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Terceiro Termo de Aditamento pudesse ser realizado, e que cumpriu as determinações vigentes.

Assim como os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, bem como de acordo o Edital de Tomada de Preços nº 007/2014, e ainda ao Segundo Termo Aditivo, assim não houve óbice para que se pudesse efetivar o referido aditamento até 14 de abril de 2017.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 19 de outubro de 2016.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno